Lei Ordinária nº 713 de 11 de Março de 2009

Declara como Utilidade Pública a entidade que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA FEIRARTE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de março de 2009.
MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Presidente